



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO Nº 149

Aposenta a pedido ANTONIO CARLOS LAVAGNINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

APOSENTAR, a pedido, ANTONIO CARLOS LAVAGNINI, Oficial de Administração - Nível 33, lotado na DUF, nos termos do Processo nº 188/90-DRH; com base no Art. 132, inciso II, alínea "B", da Lei nº 1290/88 (Estatuto dos Funcionários do Município), combinado com alínea "C", do Art. 40, da Constituição Federal, com proventos de inatividade previsto no Art. 134, inciso II, equivalente ao percentual de 85,71% (oitenta e cinco vírgula setenta e um por cento) da soma de seus vencimentos e 100% (cem por cento) de gratificação prevista no Art. 55, mais 20% (vinte por cento) de quinquênios, previsto no Art. 164 e 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Estímulo, constante do Art. 166, calculados sobre os seus proventos de aposentadoria, nos termos do Art. 167, mais a vantagem capitulada no Art. 163, inciso V, combinado com Art. 191, da Lei nº 1290/88, a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de junho de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 30 / 06 / 1990
 DE N.º 4656
 UMUARAMA, 30 / 06 / 19 90
Jane
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO